

REQUERIMENTO POPULAR – EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM SANTO ANDRÉ

Destinatário:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, Gilvan Ferreira de Souza Júnior (PSDB)

C/c: Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal de Santo André

Assunto:

Solicitação de providências para efetivação do direito à educação inclusiva, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), com crítica ao Plano Plurianual (PPA) e análise do Plano Diretor Municipal.

1. Fundamentação Legal

Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015):

Art. 27: Capacitação dos profissionais da educação para promover a inclusão escolar;

Art. 28: Oferta de apoio pedagógico individualizado e de recursos de acessibilidade;

§1º do Art. 28: Adaptação de atividades e avaliações conforme as necessidades dos estudantes;

Inciso III do Art. 28: Acesso às salas de recursos multifuncionais e atendimento educacional especializado.

Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), art. 2º:

Reconhece a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, garantindo acesso a ambientes sensoriais, recursos de regulação emocional e acompanhamento especializado.



2. Contextualização

As famílias de pessoas com deficiência em Santo André enfrentam barreiras estruturais, pedagógicas e atitudinais que comprometem o direito constitucional à educação inclusiva.

Foram identificadas nas escolas municipais as seguintes deficiências:

- Falta de apoio pedagógico individualizado (descumprimento do art. 28 da LBI);
- Ausência de adaptação de atividades e avaliações (descumprimento do §1º do art. 28);
- Falta de acesso às salas de recursos multifuncionais (descumprimento do inciso III do art. 28);
- Ausência de salas sensoriais ou recursos de regulação emocional (descumprimento do art. 2º da Lei Berenice Piana);
- Falta de capacitação continuada dos profissionais da educação (descumprimento do art. 27 da LBI).

Além disso, a realidade evidencia que famílias de pessoas com deficiências enfrentam:

- Dificuldade de acesso a diagnóstico e tratamento adequado;
- Impactos no trabalho e renda familiar, com barreiras no mercado de trabalho;
- Desafios na inclusão escolar real, com ausência de apoio pedagógico, salas sensoriais e profissionais especializados;
- Falta de acessibilidade arquitetônica e comunicacional;
- Invisibilização das demandas emocionais e financeiras das famílias cuidadoras;
- Acesso limitado a terapias e serviços de saúde;
- Acesso insuficiente a benefícios (BPC, transporte, etc.);
- Vivências recorrentes de preconceito e capacitismo.

3. Crítica ao PPA (Programa: Educação Especial)

Resumo rápido do PPA:

Público-alvo: alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.

Indicadores/valores: “Alunos com deficiência matriculados” = 2.551 (2025) e “Atendimento Educacional Especializado” = 619, repetidos como metas 2026–2029.



Orçamento: R\$ 24.783.000 (2026) a R\$ 26.332.000 (2029), detalhando pagamento de pessoal, atendimento direto e FUNDEB.

Principais falhas/pontos críticos:

1. Metas físicas estáticas, sem justificativa, inviabilizando planejamento realista;
2. Falta de desagregação por tipo de necessidade, impedindo priorização de recursos e capacitação;
3. Ausência de indicadores de qualidade/resultado (aprendizagem, permanência, evasão, transição escolar);
4. Pouca transparência sobre cálculo de custos (custo por aluno, jornada de profissionais, insumos);
5. Dependência pouco clara de fontes (FUNDEB x orçamento municipal x convênios);
6. Ausência de plano de formação/qualificação contínua para equipe multiprofissional;
7. Infraestrutura e acessibilidade pouco explicitadas (adaptações físicas, transporte, tecnologia assistiva);
8. Riscos e contingência não avaliados (demanda, inflação, escassez de profissionais);
9. Metodologia de monitoramento vaga, sem calendário ou responsáveis definidos.

4. Análise do Plano Diretor e Lacunas em Relação às Famílias Atípicas e Pessoas com Deficiência

O Plano Diretor de Santo André (2025) estabelece, em seus artigos 4º, 5º, 57 e 58, o compromisso com a equidade, inclusão social e territorial, a acessibilidade universal, e a integração das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura, com menção explícita às pessoas com deficiência e necessidades especiais.

Apesar desses avanços, a análise revela que o Plano Diretor ainda não contempla de forma estruturada as políticas voltadas às famílias atípicas e à inclusão educacional plena.

Aspectos identificados:



- Garante atendimento às pessoas com deficiência e necessidades especiais, promovendo acessibilidade e inclusão nas políticas de desenvolvimento humano e social;
- Prevê a adequação dos equipamentos públicos em conforto, bem-estar e acessibilidade;
- Define acessibilidade universal como princípio da mobilidade urbana e do direito à cidade;
- Prevê integração das políticas públicas (educação, saúde, assistência social e cultura) e monitoramento por indicadores territoriais.

Entretanto, faltam pontos estruturais essenciais:

- Ausência de integração explícita entre educação inclusiva e planejamento urbano;
- O Plano não vincula diretamente a política educacional à estrutura física e pedagógica das escolas, o que limita a garantia de espaços acessíveis e inclusivos.
- Carência de previsão de políticas voltadas às famílias atípicas:
- O texto não reconhece o papel e as vulnerabilidades das famílias cuidadoras, tampouco prevê suporte emocional, financeiro ou de tempo para quem realiza o cuidado contínuo de pessoas com deficiência.
- Falta de articulação entre o Plano Diretor e o PPA:
- Embora o art. 2º do Plano determine que o PPA e a LDO incorporem suas diretrizes, o PPA vigente não traduz as metas de inclusão em indicadores concretos.
- Inexistência de instrumentos de monitoramento com recorte inclusivo:
- O sistema de monitoramento do Plano não possui indicadores sobre acessibilidade escolar, inclusão de alunos com deficiência ou número de famílias beneficiadas.
- Acessibilidade tratada apenas na dimensão física:

A abordagem do Plano é voltada à mobilidade urbana e infraestrutura, sem avançar sobre acessibilidade pedagógica, comunicacional e digital, fundamentais para a inclusão educacional real.

Assim, observa-se que o Plano Diretor, embora contemple a inclusão de forma genérica, não internaliza as demandas específicas da educação inclusiva e das famílias atípicas como eixo estruturante do planejamento urbano e social.



5. Do Pedido

Diante do exposto, os cidadãos e cidadãs do município de Santo André requerem:

1. Realização de um diagnóstico técnico e público sobre as condições de acessibilidade e inclusão nas escolas da rede municipal;
2. Elaboração e divulgação de um plano de ação com prazos definidos, contemplando:
 - Convocação de profissionais para apoio pedagógico individualizado e contínuo;
 - Adaptação curricular, de atividades e avaliações;
 - Ampliação e funcionamento efetivo das salas de recursos multifuncionais;
 - Criação de salas ou espaços sensoriais e recursos de regulação emocional;
 - Formação continuada e obrigatória dos profissionais da educação em inclusão escolar;
 - Fascinação de aplicabilidade dos recursos combatendo também ações capacitistas dos equipamentos da rede;
 - Revisão e atualização do PPA para refletir metas realistas, indicadores de qualidade, orçamento detalhado e planos de formação;
3. Divulgação pública das medidas adotadas, prazos e recursos orçamentários correspondentes para acompanhamento social;
4. Inclusão, na revisão do Plano Diretor e dos planos setoriais de educação, de metas e indicadores específicos sobre:
 - acessibilidade pedagógica e sensorial nas escolas;
 - atendimento e suporte às famílias cuidadoras;
 - monitoramento territorializado da inclusão escolar;
 - integração entre educação inclusiva, mobilidade e habitação acessível.

6. Fundamentação Social e Participativa

Este requerimento popular nasce da escuta e mobilização de famílias, profissionais e cidadãos que vivenciam cotidianamente as barreiras impostas pela falta de acessibilidade e de estrutura para a inclusão real. Trata-se de uma manifestação técnica, propositiva e participativa, visando o cumprimento das legislações vigentes e a consolidação de uma política educacional verdadeiramente inclusiva e democrática em Santo André.

